

de suas atribuições, tendo em vista o que
consta do processo nº 399, de 16 de Abril de 1953,
e termos da legislação vigente,

Decreta:-

Art. Único - Fica aprovado o loteamento
denominado "Vila Cristo Redentor", situada na
zona Urbana desta Capital, junto ao Setor Aero-
portuário de propriedade da Legião Brasileira de As-
sistência.

Gabinete da Prefeitura Municipal de
Goiânia, aos 22 dias do mês de abril de 1953.

Venerando de Freitas Borges
Prefeito

Valdir Fernandes de Lima
Secretário

Assinado em 23/4/53, Anilza Moreschi

Decreto nº 24

"Aprova loteamento"

O Prefeito Municipal de Goiânia, no
uso de suas atribuições, tendo em vista o que
consta do processo nº 234, de 10 de março de
53, nos termos da legislação vigente,

Decreta:-

Art. Único - Fica aprovado o lotea

mento denominado "Baixo Rodoviário", de propriedade do Patrimônio de N. Sra. da Conceição de Campinas, situado junto ao loteamento dos Aeroviários.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Goiânia, aos 22 dias do mês de Abril de 1953.

Venerando de Freitas Borja
Prefeito

Waldir Fernandes de Lima
Secretário

Op. por Anilza Moreschi, aos 23/4/53.

Decreto nº 25

"Prorroga Lic. para trat.
interesses particulares."

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 520/53, desta Repartição, resolve prorrogar mais 60 (sessenta) dias, a licença para tratar de interesses, concedida pelo Decreto nº 104, de 27-5-53 ao sr. José Salvador de Souza, jardineiro padre "G", desta Prefeitura, a partir de 20 de maio do presente ano.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Goiânia, aos 16 dias do mês de maio de 1953.

Venerando de Freitas Borja
Prefeito

Waldir Fernandes de Lima
Secretário